



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

*Retirado de pauta em definitivo pela  
autora, em 16.11.94. Arquivado se.*

*Ver. Dora Galvan,  
Presidente da Câmara Municipal*

PROJETO DE LEI Nº 039/94

PROTOCOLO Nº 337/94

DATA: 10.10.94

EM 10.10.94

SÚMULA : Declara de Utilidade Pública a  
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CO-  
RONEL VIVIDA - PARANÁ.

Selma  
Funcionário

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica declarada de Utilidade Pública a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, inscrita no C.G.C(MF) sob nº 80.873.680/0001-97, com Sede e Foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Dr. Ubaldino do Amaral, 870.

**Art. 2º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 1994.

*Munareto*

Ver.º Lenir Pess Munareto